

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

PORTARIA N.º 12/2016 TRE/CRE/CJA/SCID

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência da Corregedora-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a solicitação (Número SEI 0068525) formulada pela Gerente do Projeto de Fechamento do Cadastro Eleitoral 2016-Capital, propondo a alteração do horário de funcionamento da CAE-Central de Atendimento ao Eleitor durante o período

de 11 de abril a 4 de maio de 2016, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e nos dias 30 de abril (sábado) e 1 de maio (domingo) do corrente ano, das 9h às 15h;

Considerando ainda o despacho n. 7378 (Número SEI 0068610) da Direção-Geral desta egrégia Corte,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que, no período de 11/04/2016 a 04/05/2016, a CAE- Central de Atendimento ao Eleitor, localizada no Fórum Eleitoral nesta capital, atenderá de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

Parágrafo Único. No final de semana que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, dias 30/04/2016 (sábado) e 01/05/2016 (domingo), excepcionalmente, a CAE - Central de Atendimento ao Eleitor estará aberta das 9h às 15h.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2016.

Des.^a TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES

Corregedora Regional Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]